



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 27/95

SÚMULA: Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº. 018/94, de 06/05/1994 e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

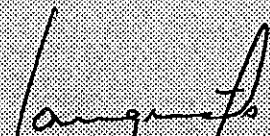
ART. 1º. Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº. 018/94, de 06 de maio de 1994.

ART. 2º. O imóvel, objeto da Lei ora revogada, voltará a pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de novembro de 1995.

  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal